



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE BOM JESUS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, LEI COMPLEMENTAR Nº 0002/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2006, LEI CRS Nº 0004/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, Lei Complementar nº 003/2011, Lei Complementar nº 004/2011, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender as diversas Secretarias Municipais, se assim necessitar, sob regime estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução administrativa da COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO, designada através do Decreto Municipal Nº 023/2018, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados em jornais de Circulação Estadual e Regional. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites [concursos.epbazi.com.br](http://concursos.epbazi.com.br) e [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br).

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

#### CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

##### 1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal (hs)	Escolaridade e/ou requisitos para a admissão	Nível	Vencimento dezembro/17 R\$	Valor da inscrição R\$
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO	01 + CR	40	Alfabetizado	22	1.087,24	50,00
OPERADOR DE MÁQUINA I	01 + CR	40	Alfabetizado	61	1.380,41	
OPERADOR DE MÁQUINA II	01 + CR	40	Alfabetizado	66	1.745,82	
MOTORISTA I	01 + CR	40	Alfabetizado	58	1.220,76	
MOTORISTA II	01 + CR	40	Alfabetizado	62	1.449,41	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01 + CR	40	Médio	--	1.341,86	

CR = Cadastro Reserva

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3. As atribuições e escolaridade exigidas para a investidura nos cargos, constam na tabela do anexo I deste Edital.

#### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 17/04/2018 a 07/05/2018.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 17 de abril de 2018 até às 12h:00min (**MEIO DIA**) do dia 07 de maio de 2018 pelo site [www.epbazi.com.br](http://www.epbazi.com.br) aba concursos.

2.5.1.1. O presente processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão Municipal de Processo Seletivo. A empresa EPBAZI LTDA foi contratada somente para locação do site de recebimento, processamento de inscrições e geração de boletos e geração e correção dos cartões respostas. A empresa já presta serviços no município e somente assessorará administrativamente, através de seu representante, a Comissão durante o processo.

2.5.2. A comissão e a EPBAZI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site [www.epbazi.com.br](http://www.epbazi.com.br), clicar na aba "Processo Seletivo Município de Bom Jesus, baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;

2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia do comprovante que deve ficar em seu poder;

2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil ou banco de sua preferência, até a data limite de 07/05/2018 as 23h:59min.

OBS: A EPBAZI e o Município de Bom Jesus não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.

2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala se assim ele exigir.

2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 07/05/2018.

2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, de sua inscrição no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter ao Município cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.7. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso em dias úteis, no período de inscrições, no horário das 07h00min as 13h00min, na Prefeitura Municipal sita a Rua Pedro Bortoluzzi – 435 - Centro - Bom Jesus/SC.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS

- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

### **2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.10. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site [www.epbazi.com.br](http://www.epbazi.com.br) e [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br) no dia 10/05/2018 a partir das 13h00min para conhecimento dos interessados, onde constará o número de inscrição e o respectivo cargo, e se deferida ou indeferida.

### 2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em 30/04/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites [www.epbazi.com.br](http://www.epbazi.com.br) e [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br) ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

### CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. A ordem de chamamento de candidatos inscritos na condição de PNE será para o melhor classificado a 20ª (vigésima) vaga a segunda a 40ª (quadragésima) ou obedecendo a sua classificação normal anterior a vigésima e a quadragésima, se for o caso.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a

Rua Pedro Bortoluzzi, 435	Centro	Bom Jesus – SC
CEP 89824-000	CNPJ: 01.551.148/0001-87	FONE: 49 3424 0181



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

opção “pessoas com deficiência”, bem como, deverá encaminhar, via sistema, na área do Candidato aba Recursos, até o dia 07/05/2018, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), digitalizado em PDF emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

#### **CAPÍTULO IV - DAS PROVAS**

4.1. Para todos os cargos, o Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA, e para os cargos de Operadores e Motoristas, PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS.

4.1.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2.1. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	08h15min
<b>Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</b>	08h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	09h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01 (uma) hora, saída às:	10h00min
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12h00min
Realização das provas práticas após a saída da sala das provas objetivas a partir das 10h00min	

### 4.3. DA PROVA OBJETIVA

4.3.1. A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 03 (três) horas.

4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
Todos	Conhecimentos gerais	Português	10	0,30	3,00
		Matemática			
		Conhecimentos Gerais e Municipais			
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	10	0,70	7,00
Motoristas e Operadores (além da prova escrita)	Prática	Conhecimentos e habilidades técnicas no manejo e dirigibilidade de máquinas e veículos	01	10,00	10,00

4.3.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

4.3.4. A Nota final para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Agente Comunitário de Saúde será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.3.5. A nota final para os cargos de Motoristas e Operadores será a nota da prova objetiva, no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina numa margem de 50% (cinquenta por cento), mais a soma da prova prática numa margem de 50% (cinquenta por cento), aplicando-se a seguinte fórmula teremos a nota final:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS

- 4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.
- 4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.
- 4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição e o recibo de pagamento. À critério da comissão do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
- 4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
- 4.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

diminuem a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.15. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Comissão não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.17. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em 20 de maio de 2018, em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições.

4.18. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

4.19. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.19.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

4.19.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 03 horas.

4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de trinta minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e Documento de Identificação.

4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS

4.26. O CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

4.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões.

4.30. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.

4.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.32. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos.

4.33. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

### 4.34. NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA AOS CARGOS DE OPERADORES E MOTORISTAS

4.34.1. Para realizar a prova prática aos candidatos aos cargos de Operadores e Motoristas, os mesmos deverão permanecer no endereço do local das provas escritas onde por ordem de conclusão da prova escrita prestarão a prova prática.

4.34.2. O candidato que não permanecer no local e hora designados no item anterior estará automaticamente desclassificado do certame.

4.34.3. O candidato deverá realizar a prova prática no equipamento que o Instrutor previamente designar.

4.34.4. O candidato que não acatar com as instruções de **segurança** que o instrutor informar estará desclassificado do certame.

4.34.5. O candidato deverá permanecer no local munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de Carteira Nacional de Habilitação.

4.34.6. Caso o candidato não possa apresentar o documento de habilitação, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, especificando a categoria da Carteira Nacional de Habilitação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS

4.34.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

4.34.8. As regras de conduta da prova escrita se aplicam para a prova prática.

4.34.9. Os critérios e forma de avaliação da prova prática serão estabelecidos pelo instrutor designado, sendo que será aplicado o mesmo critério para todos os candidatos do cargo respectivo.

4.34.10. O tempo de duração da prova prática será de no máximo 20 (vinte) minutos para cada candidato.

4.34.11. Abaixo a avaliação da prova prática:

Formulário Prova Prática Motorista e Operadores

Inscrição: \_\_\_\_\_ Candidato: \_\_\_\_\_

### 1. Pontuação Positiva:

#### I - Habilidades em realizar as tarefas:

- ( ) Ótimo – 2,0 pontos
- ( ) Bom – 1,50 pontos
- ( ) Regular – 1,00 ponto
- ( ) Ruim - 0,00 ponto

#### II – Aproveitamento do tempo e dos equipamentos/veículo:

- ( ) Ótimo – 2,0 pontos
- ( ) Bom – 1,50 pontos
- ( ) Regular – 1,00 ponto
- ( ) Ruim - 0,00 ponto

#### III – Produtividade

- ( ) Ótimo – 3,0 pontos
- ( ) Bom – 2,00 pontos
- ( ) Regular – 1,00 ponto
- ( ) Ruim - 0,00 ponto

#### IV – Técnica/Aptidão/Eficiência

- ( ) Ótimo – 3,00 pontos
- ( ) Bom – 2,00 pontos
- ( ) Regular – 1,00 ponto
- ( ) Ruim - 0,00 ponto

Nota positiva = soma I + II + III + IV = \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

### 2. Pontuação negativa

FALTAS – MOTORISTA/OPERADORES

#### Faltas Eliminatórias:

- a) Avançou o sinal vermelho; SIM ( ) NÃO ( ) / Transitou em via pública sem pisca alerta ligado; SIM ( ) NÃO ( )
- b) Avançou a via preferencial; SIM ( ) NÃO ( ) / Realizou manobra a qual levou a quebra da máquina: SIM ( ) NÃO ( )
- c) Entrou na contramão; SIM ( ) NÃO ( )
- d) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM ( ) NÃO ( ) / transitou em velocidade incompatível com a máquina e a via: SIM ( ) NÃO ( )



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS

- e) Avançou sobre o meio-fio; SIM ( ) NÃO ( )  
f) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM ( ) NÃO ( )  
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM ( ) NÃO ( ) (descrever)

### Faltas Graves ((-0,50 (meio) Ponto)):

- a) desobedeceu à sinalização da via, ou ao instrutor; SIM ( ) NÃO ( )  
b) não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM ( ) NÃO ( )  
c) não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo; SIM ( ) NÃO ( )  
d) não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM ( ) NÃO ( )  
e) não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual; SIM ( ) NÃO ( )  
f) perdeu o controle da direção do veículo/máquina em movimento; SIM ( ) NÃO ( )  
g) cometeu qualquer outra infração de natureza grave. SIM ( ) NÃO ( ) (descrever)

### Faltas Médias ((-0,25 (zero vinte e cinco) ponto)):

- a) executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM ( ) NÃO ( )  
b) trafegou/realizou serviço em velocidade ou marcha inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo/máquina e do clima; SIM ( ) NÃO ( )  
c) interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM ( ) NÃO ( )  
d) fez conversão incorretamente; SIM ( ) NÃO ( )  
e) usou buzina sem necessidade ou em local proibido; SIM ( ) NÃO ( )  
f) desengrenou o veículo/máquina nos declives; SIM ( ) NÃO ( )  
g) colocou o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM ( ) NÃO ( )  
h) usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM ( ) NÃO ( )  
i) entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )  
j) engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM ( ) NÃO ( )  
k) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM ( ) NÃO ( ) (descrever)

### Faltas Leves ((-0,10 (zero dez) ponto)):

- a) provocou movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado; SIM ( ) NÃO ( )  
b) ajustou incorretamente o banco de veículo/máquina destinado ao condutor; SIM ( ) NÃO ( )  
c) não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM ( ) NÃO ( )  
d) apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento; SIM ( ) NÃO ( )  
e) utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel; SIM ( ) NÃO ( )  
f) deu partida ao veículo/máquina com a engrenagem de tração ligada; SIM ( ) NÃO ( )  
g) tentou movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )  
h) cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM ( ) NÃO ( ) (descrever)

Total Pontuação Positiva 1 = \_\_\_\_\_

Total Pontuação Negativa 2 = \_\_\_\_\_



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Nota: 01 – 02 = \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

OBS: Ao realizar a prova prática o Candidato deverá apresentar ao Instrutor antes de iniciar a prova:

- a) Candidatos ao cargo de Motorista I, Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” ou superior;
- b) Candidatos ao cargo de Motorista II e Operadores Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou superior;

### CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.

5.4. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” preencher o formulário *online* com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em “.pdf” e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.

5.4.1. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa locadora do site por telefone fixo ou móvel constantes no site [www.epbazi.com.br](http://www.epbazi.com.br).

5.4.2. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.

5.5. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

5.8. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão Executiva do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

5.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5.10. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

5.11. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

### **CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e se for o caso, para alguns cargos, da prova objetiva somada a prova prática.

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maioria.

6.3.2. Persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

6.3.3. O critério de desempate para os cargos de Motoristas e Operadores depois de aplicado o quesito do item 6.3.1. será a nota da prova prática e após isso a aplicação do quesito 6.3.2.

### **CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS

- 7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Bom Jesus.
- 7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br).
- 7.4. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.
- 7.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
- 7.6. O presente processo seletivo terá vigência por um ano, prorrogável por igual período, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT), em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos, obedecendo, em todos os casos, rigorosamente os ditames da Legislação Municipal.
- 7.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
  - b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
  - c) Cédula de Identidade;
  - d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
  - e) PIS/PASEP;
  - f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
  - h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
  - i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
  - j) Carteira de Trabalho;
  - k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS

- l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens.

7.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

7.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Processo seletivo do Município de Bom Jesus.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I, escolaridade e atribuições dos cargos;
- b) Anexo II, Conteúdo Programático das Provas;
- c) Anexo III, Modelo de Formulário para Recursos;
- d) Anexo IV, Cronograma do Processo;
- e) Anexo V - requerimento - pessoas com deficiência.

Bom Jesus - SC, 16 de abril de 2018.

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE BOM JESUS

### ANEXO I – ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Processo Seletivo nº 001/2018

CARGO	Escolaridade	Atribuições
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	Alfabetizado	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão. Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos, rua, escolas, unidades sanitária, bem como todos os serviços inerentes ao cargo. Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão. Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos. Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa. Requisitar material necessário aos serviços. Processar cópia de documentos. Receber, orientar e encaminhar o público informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão; Receber e transmitir mensagens. Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão. Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas. Relatar as anormalidades verificadas. Atender telefone e transmitir ligações. Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
MOTORISTA I	Alfabetizado CNH cat. B, AB ou Superior	Entende-se por Motoristas I, os motoristas de veículos considerados leve, ou seja, veículos de porte pequenos e médios. Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.
MOTORISTA II	Alfabetizado CNH cat. C, AC ou superior	Entende-se por Motoristas II, os motoristas de veículos considerados pesados, ou seja, caminhões. Dirigir veículos tipo caminhões, transportando materiais e equipamentos, entulho e alunos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.
OPERADOR I	Alfabetizado	Entende-se por Operador de Máquinas I, os operadores de máquinas consideradas leves, ou seja, trator de pneus. Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de esteira, perfuratriz, patolas, retro e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.
OPERADOR II	Alfabetizado	Entende-se por Operador de Máquinas II, os operadores de máquinas consideradas pesadas, ou seja, retroescavadeira, carregadeira. Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: retro-escavadeira;; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE BOM JESUS

		Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.
Agente Comunitário de Saúde	Médio	O pessoal de que trata este artigo será contratado temporariamente, de acordo com a Legislação Trabalhista (CLT), por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais vinte e quatro meses, e será escolhido mediante a realização de teste seletivo simplificado. Atribuições descritas em legislação específicas do ESF e PACS.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE BOM JESUS

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 001/2018

#### A) CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos os cargos

Conteúdos:

- 1) Bom Jesus: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br) .
- 2) Legislação (para todos os cargos/funções): Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal 003/2006, Lei Federal 8.429/92.

#### B) PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos. Verbo. Separação de sílabas. Acentuação, crase, concordância nominal e verbal. Separação de sílabas. Encontro vocálico e consonantal. Dígrafo. Concordância verbal e nominal.

**MATEMÁTICA:** As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Resolução de Problemas.

#### C) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**

**Específicos:** Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina, manipulação de alimentos, copa. Noções de



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos; LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente.

**CARGOS:** Operadores e Motoristas todos

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas/veículos e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Noções básicas de mecânica de veículos/máquinas. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo/máquina. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

**CARGO:** Agente Comunitário de Saúde

Matéria Especifica: Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). O Agente Comunitário de Saúde e suas atribuições. Atenção Básica à Saúde. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Planejamento Familiar, Aborto, Gestação, Pré-Natal, Puerpério, Amamentação, saúde da mulher e da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, Adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, Controle da Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Tuberculose, Hanseníase. Noções de Imunização. Doenças prevalentes na infância. Doenças preveníveis mediante vacinação. Transmissibilidade. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Atribuições do Cargo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Anexo IV – Cronograma do Processo

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

<b>EVENTO</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	17/04/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	17 a 27/04/2018
Período de inscrições exclusivamente via internet	17/04/2018 a 07/05/2018 até 12h00min
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição.	07/05/2018 as 23h59min59seg
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	07/05/2018 as 23h59min59seg
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	10/05/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	10 a 12/05/2018
Publicação dos locais de realização das provas e homologação definitiva das inscrições.	14/05/2018
<b>Aplicação da prova escrita objetiva</b>	<b>20/05/2018</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da prova objetiva escrita	20/05/2018 a partir das 18h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	20 a 23/05/2018
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita e do Julgamento dos recursos	25/05/2018
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	28/05/2018
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	28 a 31/05/2018
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita.	04/06/2018



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Vem REQUERER vaga especial como  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no  
laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_ (OBS: Não serão  
considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo  
miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não.  
Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova  
necessário e/ou tratamento especial)

---

---

---

---

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

(Datar e assinar)

---

Assinatura